



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE MEDICINA VETERINÁRIA  
IMPULSIONE VET  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENDOSCOPIA E VIDEOCIRURGIA  
VETERINÁRIA**

**EDITAL DE REABERTURA Nº 002/2025**

A Universidade Federal do Pará torna pública a reabertura de inscrições para a seleção de candidatos(as) ao **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENDOSCOPIA E VIDEOCIRURGIA VETERINÁRIA**, na modalidade semipresencial, com carga horária de 360h (trezentas e sessenta) horas, promovido pelo Instituto de Medicina Veterinária da Universidade Federal do Pará, em parceria a Impulsione VET, aprovado pela Resolução do CONSEPE nº. 5.788, de 24 de julho de 2024, obedecendo as datas e demais condições especificadas, a seguir:

**1- DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

- 1.1** O curso será autofinanciado, e será cobrada uma taxa de inscrição apenas para os(as) discentes selecionados(as) no processo, além de mensalidade no valor de R\$ 1.920,00, durante 18 (dezoito) meses.
- 1.2** As aulas práticas de treinamento presencial serão realizadas no endereço: Rua Martiniano de Carvalho, 170, Phorte Educacional, Bairro Bela Vista, São Paulo – SP.

**2- OBJETIVOS DO CURSO:**

- 2.1** Capacitar profissionais no atendimento de endoscopia e videocirurgia veterinária, aproveitando os conhecimentos prévios dos(as) pós-graduandos(as), trazendo benefícios aos(às) pacientes e realização profissional, bem como retorno financeiro;
- 2.2** Realizar a transferência de tecnologia e inovação de um grande centro de pesquisa na área de Videocirurgia e Endoscopia Veterinária, que é o Grupo de VOR do

Instituto de Medicina Veterinária (IMV) da Universidade Federal do Pará (UFPA) e seus colaboradores, transmitindo essa formação científico-tecnológica para o mercado como consequência avanço nas terapias e bem-estar animal.

**3- PÚBLICO ALVO:** Graduados(as) na área de Medicina Veterinária ou prováveis concluintes do referido curso.

#### **4- VAGAS**

Serão ofertadas **40 (quarenta) vagas**, dentre as quais 30% serão reservadas à demanda social, técnicos(as) e docentes efetivos(as) da UFPA (conforme determina o art. 8º da Resolução n. 4.065-CONSEP, de 2010). A concessão das bolsas dar-se-á mediante processo seletivo, conforme preenchimento integral dos critérios a seguir.

**4.1 Bolsas integrais para Servidores(as) de nível superior da UFPA:** Devem pertencer ao quadro de pessoal efetivo da Universidade Federal do Pará e apresentar o contracheque atualizado;

**4.2 Bolsas integrais para demanda social:** 1- Inscrição no CadÚnico atualizada; 2- Contracheque ou Declaração de isenção do IRPF atual; 3- Cadastro no Programa Bolsa Família ou cadastro atualizado na Equatorial referente à baixa renda; 4 - Currículo Lattes; 5 - Número de Identificação Social (NIS); 6 - Declaração de bolsa integral ou parcial para quem cursou a Graduação em IES privada, além de não possuir, atualmente, Bolsa de Estudos na UFPA ou outra IES pública ou privada.

##### **4.2.1. Observações:**

4.2.1.1 A ausência de quaisquer dos documentos supracitados invalidará o pedido de bolsa integral;

4.2.1.2 O número de vagas para bolsas integrais será proporcional ao número de vagas preenchidas pela ampla concorrência em ambas as modalidades;

4.2.1.3 Caso haja um número maior de inscritos(as) de bolsas integrais da demanda social, a seleção será realizada por análise do Currículo Lattes, conforme tabela de pontuação apresentada no **Anexo I**.

## 5. INSCRIÇÃO

**5.1** O preenchimento das vagas de ampla concorrência seguirá a ordem de inscrição dos(as) candidatos(as).

**5.2** A pré-inscrição deverá ser efetuada no período de **30 a 31 de janeiro de 2025**, via internet, pelo seguinte endereço eletrônico:  
<https://www.impulsionevet.com.br/p%C3%B3s-gradua%C3%A7%C3%B5es/p%C3%B3s-gradua%C3%A7%C3%A3o-semipresencial-em-endoscopia-e-videocirurgia-veterin%C3%A1ria>

**5.3** Os(as) discentes selecionados(as), conforme ordem de inscrição, serão notificados(as) via e-mail, este contendo o link para gerar o boleto da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 100,00** e o formulário de matrícula.

**5.5** Os(as) candidatos(as) à demanda social inscritos(as) no CadÚnico deverão se inscrever no mesmo link, ao que aqueles(as) selecionados(as) também serão notificados(as) via e-mail, este contendo o formulário de matrícula. Para estes(as), não caberá pagamento da taxa de inscrição.

**5.6** Os(as) candidatos(as) à isenção que não forem inscritos(as) no CadÚnico deverão seguir o procedimento descrito nos itens 5.2 e 5.3.

**5.7** Após o pagamento da taxa de inscrição realizado pelo(a) candidato(a) selecionado(a), este(a) deverá encaminhar, para o e-mail [posvideoimpulsione@ufpa.br](mailto:posvideoimpulsione@ufpa.br) a documentação descrita no item 6.

**5.8** O IMV, UFPA e Impulsione VET não se responsabilizarão por pedidos de inscrição via internet não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**5.9** Não será aceita outra forma de inscrição que não a regulamentada neste Edital.

**5.10. Observações:** No caso de necessidade de prorrogação de inscrição pela Coordenação do Curso, esta será informada por meio dos sites da FADESP e do Impulsione VET.

## 6- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

**6.1** Formulário de matrícula;

**6.2** Documento de identificação com foto (RG ou CNH) e CPF;

**6.3** Diploma de Graduação frente e verso reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão do Curso;

**6.4** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de isenção;

**6.5** Para candidatos(as) à demanda social, apresentar os documentos de comprovação de carência financeira, conforme o Item 4.2;

## **7- PROCESSO DE SELEÇÃO**

**7.1** A análise da documentação, notificação dos(as) selecionados(as) e emissão do boleto para pagamento da taxa de inscrição deverão ser realizados no período de **03 a 05 de fevereiro de 2025**, e o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até o dia **06 de fevereiro de 2025**.

**7.2** Divulgação do resultado final: até **10 de fevereiro de 2025**.

**7.3** O boleto da primeira mensalidade deverá ser gerado no portal da FADESP, pelo(a) candidato(a) selecionado(a), no período de **11 a 14 de fevereiro de 2025**, e o pagamento deverá ser efetuado até o dia **17 de fevereiro de 2025**.

**7.4** Os resultados estarão disponíveis nos sites da FADESP e do Impulsione VET.

**7.5** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das convocações e resultados da seleção.

**7.6** Poderá haver alteração nas datas do processo de seleção, conforme necessidade da coordenação do curso.

## **8- DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O início das aulas está previsto para o dia **22 de fevereiro de 2025**.

**8.2** Poderá haver alteração do cronograma previsto.

Castanhal – PA, 30 de janeiro de 2025.

**Prof. Dr. Pedro Paulo Maia Teixeira**  
Coordenador do Curso  
Portaria 4.257/2024